



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Juarez Melquiades Soares”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Juarez Melquiades Soares, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.260.908-17, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 020/2025.

Parágrafo único – Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - O adicional sexta-parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 14 de novembro de 2.025 - 61º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei